SIGA-DOC 18 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará

Documento de Oficialização da Demanda
Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará – CIJEPA
Nº 18 - VERSÃO 02
DEMANDA: Contratação de serviço de buffet com espaço para realização de jantar
TJPA-MEM-2024/53138

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2023 TJPA
FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 / 2024 TJPA
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará – CIJEPA
Responsável pela unidade requisitante: Carolina Abreu Silva
Matrícula: 171689

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará irá sediar o 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência, com o tema central: "Inteligência da Amazônia: Saberes e Soluções Inovadoras para a Justiça". Este evento, de extrema relevância nacional, contará com a presença de autoridades como desembargadores presidentes, ministros, magistrados e servidores do tribunal.

Por esse motivo, se faz necessária a contratação de um serviço de buffet e a reserva de um local adequado para a realização de um jantar para **120 pessoas**, a ser realizado no dia **12 de novembro, às 20h.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A necessidade da contratação de um serviço de buffet e a reserva de um local adequado para a realização de um jantar para 120 pessoas, a ser realizado no dia 12 de novembro, às 20h, ocorre, tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará irá sediar o 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

Diante da importância desse encontro, é indispensável que se proporcione uma imersão cultural completa aos participantes, refletindo a riqueza e diversidade da Amazônia. A temática do evento exige que cada aspecto da organização contribua para uma experiência que integre inovação e cultura local, promovendo um ambiente de diálogo e troca de saberes. A ideia é criar um ambiente propício para a recepção dos diversos participantes e para o sucesso do evento, destacando a cultura amazônica e suas contribuições para soluções inovadoras no âmbito da Justiça.

Esse jantar faz parte de uma programação oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e tem por objetivo promover a integração dos participantes em um ambiente confortável e culturalmente alinhado ao patrimônio local.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor R$	Valor Total
Serviço de buffet com reserva de espaço	120	R$ 170,00*	R$ 20.400,00
Total estimado da contratação		**R$ 20.400,00**	
Total de Previsão de Execução no ano		**R$ 20.400,00**	

*Valor estimado com base em pesquisas em sítios eletrônicos

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

[ ] Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde

[ ] Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes

[ ] Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva

[ ] Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários

[ ] Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade

[ ] Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

[ ] Aprimorar a comunicação interna e externa

[x] Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

[ ] Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico

[ ] Otimizar a estrutura judiciária

[ ] Aprimorar a gestão de unidades judiciárias

[ ] Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

[ ] Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

[ ]Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs

[ ]Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

[ ] Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação

[ ] Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

[ ] Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

[ ] Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis

[ ] Fortalecer a justiça restaurativa

[ ] Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas

[ ] Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

[ ] Implantar política de governança institucional
[ ] Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
[ ] Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
[ ] Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

[ ] Implantar modelo de Gestão por Competências
[ ] Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
[ ] Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
[ ] Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
[ ] Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

[ ] Implantar Política de Qualidade dos Gastos
[ ] Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

[ ] Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
[ ] Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM65A24	-	Setembro/2024	Novembro/2024

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:
Titular: Ênio de Oliveira Rebouças
Matrícula: 42640
Substituta/Substituto: Carolina Abreu Silva
Matrícula: 171689

7.1.2. Integrante Técnico
Titular: Augusto Lopes Matos
Matrícula: 205231
Substituta/Substituto: Randal Willams Ferreira de Castro
Matrícula: 152099

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25

SIGA-DOC 22 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

7.2.1. Gestor do Contrato
Titular: Carolina Abreu Silva
Matrícula: 171689
Substituta/Substituto:
Matrícula:
7.2.2. Fiscal Técnico
Titular: Augusto Lopes Matos
Matrícula: 205231
Substituta/Substituto: Randal Willams Ferreira de Castro
Matrícula: 152099

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:
[ ] Alto [x] Médio [ ] Baixo
Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):
[ ] 1º Grau [ ] 2º Grau [x] Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:
[x] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
[ ] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
[ ] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:
[ ] Não existe exigência de tempo de contratação
[ ] A contratação deve ocorrer em até 2 anos
[ ] A contratação deve ocorrer em até 1 ano
[x] A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade
Demanda de valor inferior a:

[ ] R$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – Vide Decreto nº 11.871, de 2023)
[x] R$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
   Justificativa: O serviço de buffet com reserva de local para o jantar é uma contratação de objeto específico, delimitado à organização de um evento com quantidade de participantes e data previamente estabelecidos, não havendo a necessidade de análises detalhadas ou levantamento de alternativas para a solução do problema.
2. Desnecessidade de instrumento contratual
   Justificativa: Dada a natureza pontual e de curto prazo do evento, verifica-se que o objeto da contratação é claro e de única execução, de modo que a formalização de um contrato se revela desnecessário.
3. Baixa complexidade da contratação
   Justificativa: A contratação envolve um serviço de características usuais, de clara definição e execução, sem a necessidade de soluções complexas ou customizadas. O fornecimento

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25

de alimentação e o espaço para o evento são rotineiros e costumam ter ampla oferta no mercado, o que dispensa análises técnicas aprofundadas.

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores **Justificativa:** O risco da contratação é baixo, pois se trata de um evento com duração determinada e número fixo de participantes. Além disso, o impacto financeiro e operacional é limitado, não justificando a necessidade de um ETP.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

[ ] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

[ ] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

[ ] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

[ ] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

[ ] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (setembro/2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 18/09/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 18 de setembro de 2024.

Ênio de Oliveira Rebouças – 42640

Augusto Lopes Matos – 205231

TJPAMEM202453138A

Assinado com senha por AUGUSTO LOPES MATOS e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Use 4191350.28812230-942 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191350.28812230-942
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 19/11/2024 14:25